Documento juntado por JACQUELINE LOPES SEVERINO FERRO e protocolado em 04/04/2023 10:58:38h. Protocolo nº 100/2023

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 100/2023

Cuida-se de solicitação da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos/ Secretaria de Segurança Institucional e Transportes visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para atuar nos prédios e estacionamentos do Complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como nas unidades do interior do Estado de Goiás.

Aquela Unidade justificou a contratação diante da manifestação de não interesse na prorrogação do contrato SLC/SEC nº 25/2019, pela empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA., o qual vence em 24/06/2023.

Salientou, ainda, a necessidade de inclusão de postos de trabalho de vigilância, bem como da contratação de bombeiros civis para reestruturar a Brigada de prevenção e combate a incêndio desta Corte.

Para tanto, ofertou o Documento de Oficialização da Demanda – DOD de fls. 02/06, donde consta que a almejada aquisição conta com o valor estimado da contratação de R\$ 5.830,046,69 (cinco milhões oitocentos e trinta mil e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) anuais.

Impulsionada a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 10, informou que há, nesta data, valor programado para o total da contratação tratada nos autos (considerando os dois contratos vigentes e a futura unificação após a conclusão do certame tratado), no montante de R\$ 6.763.725,00 (seis milhões setecentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais.

Acrescentou aquela Unidade de finanças que o montante para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar na respectiva proposta orçamentária.

Instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (fl. 14), às fls. 223/244 e 246/249, respectivamente, foram apresentados o Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de Riscos; o Termo de Referência encontra-se às fls. 642/688, devidamente ratificado pelo gestor à fl. 641.

Com esteio no Parecer nº 44/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 700/709), esta Diretoria-Geral, às fls. 710/711, aprovou, com ressalva, o respectivo Termo de Referência, determinando o atendimento das recomendações ora exaradas.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 100/2023

Cód. Autenticidade 400292036198

Nesse contexto, às fls. 1033/1079, foi juntado novo Termo de Referência e, após a estimativa de custos e elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, fls. 1115/1177, a Secretaria de Licitações e Contratos informou que o valor final anual para a contratação dos postos é de R\$ 7.417.365,12 (Sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Assim, VALIDO a referida Planilha de Custos e Formação de Preços e determino a sua publicidade.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para complementar a informação de disponibilidade orçamentária de fl. 10.

Havendo, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global anual, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE Diretor-Geral e Ordenador de Despesas